



PREFEITURA DE JOVIÂNIA

ADM. 2013/2019

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.465/2019



de 11 de Abril de 2019.

PUBLICADO
EM 11/04/19

Assinatura

“Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à Associação Comunitária de Joviânia – Rádio FM e dá outras providências.”

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, Aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio financeiro, a Associação Comunitária de Joviânia - Rádio Ativa FM, através de repasses mensais, no valor entre R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), obedecendo a disponibilidade de recursos financeiros do Poder Executivo.

Art. 2º - O repasse de que trata o Art. 1º, só poderão ser efetuados, após convênio firmado entre o Poder Executivo e a Associação Comunitária de Joviânia, o qual poderá ser renovado e/ ou prorrogado, em acordo com ambas as partes.

Art. 3º - Em contra partida, a Associação Comunitária de Joviânia – Rádio Ativa FM, prestará serviços de divulgação de eventos e comunicados de interesse público para o Poder Executivo Municipal, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a reajustar os valores citados no Art. 1º, através de Decreto, obedecendo à disponibilidade de recursos financeiros do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para este fim.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (11/04/2019)

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei

Em: 03/06/19 Às: 13:20 hrs.

MAX PEREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Secretária